

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
PROCESSO:	201820174441
DATA:	03/04/2023
HORA:	10h00min

PROPONENTE:

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
LIDER BALANÇAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RUA: JORGE MELLEN REZEQUE, Nº 3411, BAIRRO. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP.
CEP. 16075-300
CNPJ 46.686.119/0001-60.
Fone - 18 - 32102-5500 E-mail - suporte@liderbalancas.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA NO TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA MONTADA SOBRE PISO, SEM ABRIGO COBERTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MODELO: TOTALMENTE ELETRÔNICA; CAPACIDADE DE CARGA DE 60 TONELADAS; DIVISÃO DE 10 QUILOGRAMAS; COMPRIMENTO DE 18 METROS; LARGURA DE 3,2 METROS; PLATAFORMA EM CONCRETO; SISTEMA DE LEITURA DE PESO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; SOFTWARE COMPLETO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE PESSOA DO MUNICÍPIO. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: 8500C CAPACIDADE 60T DIVISÃO 10KG PLATAFORMA 18X3,2M PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 181.900,00	R\$ 181.900,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 181.900,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS)**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**PAGAMENTO** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto**ENTREGA** 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho**GARANTIA** 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.**Locais de entrega:**

SELIM, localizada entre os lotes 17 a 30, quadra 18, loteamento Jardim Santa Helena, bairro Vida Nova, Parnamirim/RN

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:**licitacao@liderbalancas.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: TECMASTER COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 07.984.063/0001-79 AV INTERVENTOR MARIO CAMARA 2134 BAIRRO: DIZ SEPT ROSADO CIDADE: NATAL/RN CEP 59054-600 TEL 84 3213 2728 RESPONSÁVEL MARCOS

Dados Bancários

- BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP AGÊNCIA 3300-6
- CONTA CORRENTE 14747-8 - MARCOS RIBEIRO CIA LIMITADA.

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irrecorríveis.

Transporte

CIF - POR CONTA DA LIDER

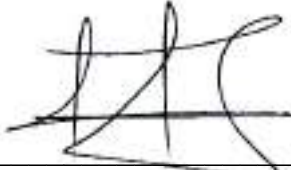
Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que NÃO estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e NÃO somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:

NOME: MARCOS RIBEIRO NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 11.078.371-2 SSP/SP emissão - 29 DE JULHO 2011. CPF: 004.645.278-80
DOMICÍLIO: RUA SALVADOR PERAMO AGUILERA Nº 161 REISDENCIAL HABIANA CEP: 16052-900 -
ARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 - 2102-5500 E-MAIL: contabilidade@liderbalancas.com.br

Araçatuba, 03 de Abril de 2023



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO GERENTE
CPF 004.645.278-80 RG: 11.078.371-2



Imagem meramente ilustrativa.

Plataforma Rodoviária linha 8500D Digital

A Líder Balanças apresenta em sua linha de balanças rodoviárias 8500, como um conjunto eletromecânico de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, destinado a pesagem rodoviária, projetada e dimensionada em programa de elementos finitos, onde é testada e avaliada a resistência mecânica dos materiais aplicados, garantindo-se assim um produto de altíssima qualidade, sendo um produto criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e que aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

A Balança Rodoviária 8500 possui uma ponte de pesagem projetada para minimizar em 30% a deflexão das vigas “I” em relação ao sistema utilizado pelos demais fabricantes, assim o nosso sistema aumenta em até 40% a vida útil da plataforma, devido a redução da fadiga do concreto, retardando o desgaste prematuro e além do sistema ser totalmente digital, as células são dispostas em pontos de apoio com melhor distribuição de carga e menor espaçamento, proporcionando um aumento na vida útil do equipamento.

A série 8500 de plataformas de Pesagem Líder Balanças, foi desenvolvida especificamente para o ambiente de pesagem rodoviária, sendo a pioneira a fabricar células de carga digitais a prova de descargas atmosféricas com a plataforma possuindo disco isolador superior e inferior em cada célula e, também conforme a portaria 236/94 do INMETRO, incorporando mecanismos especiais para absorção dos diversos impactos inseridos nessa condição. Possuindo ainda altíssima resistência contra a umidade IP68 e uma longa vida útil. A linha 8500 oferece ainda a opção de instalação ao nível do solo, opção semi-embutida e opção de instalação embutida, possuindo ainda um microprocessador nas células que propicia uma redução significativa de interferências e perda de sinal, resultando em uma pesagem muito mais exata.

Principais benefícios

- Compensa variações de temperatura, erros de linearidade, histerese;
- Não necessita de caixa de junção e tem maior imunidade a ruídos, por serem totalmente digitais;
- Facilidade na instalação, permitindo a instalação embutida, ao nível do solo ou semi-embutida;
- Compensa erros de carregamento descentralizado;
- Envia alertas ao terminal/indicador de pesagem;
- Células de carga totalmente fabricadas no Brasil, na sede própria da Líder Balanças;
- Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção, com assistência técnica em todo o Brasil;

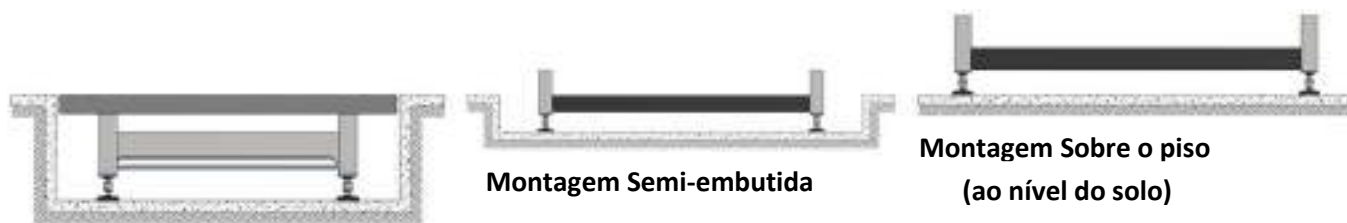
O sistema de ajuste de oscilações das plataformas das balanças rodoviárias, são bidirecionais, com um sistema de amortecedores borracha de poliuretano e alta densidade, garantindo uma oscilação suave e ajuste milimétrico, minimizando os desgastes dos acopladores das células de carga e evitando assim a quebra de batentes por frenagens mais bruscas que eventualmente possam vir a surgir. Isto causa uma economia de cerca de 30%, pois as balanças Líder Balanças são projetadas para suportar as cargas aplicadas sem a necessidade do cliente aumentar o nível de concreto da plataforma para ajustar-se ao projeto.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Estrutura	A plataforma de pesagem é composta por vigas longitudinais paralelas em perfil "I" de aço ASTM A572 GRAU 50 com 460mm ou 530mm de altura, certificado pela Açominas S/A, com pontaletes soldados nas laterais e chapas de fechamento soldadas nas partes frontais, onde, somente a Líder Balanças utiliza perfil de 460 ou 530mm (os demais concorrentes usam 400mm / 30kg por metro).
Plataforma com baixo custo de manutenção	O sistema de oscilação da plataforma é feito diretamente nas células de carga digitais, sem elos, representando menor custo de manutenção. O sistema de acopladores e célula de carga digital, propiciam a oscilação mais suave possível da plataforma, mesmo em condições de freadas bruscas em cima da balança.
Acabamento	As estruturas metálicas da Líder Balanças são pintadas conforme padrão AS 2.1/2, e aplicando-se duas demãos de epóxi Alcatrão de Hulha para revestimento de alta resistência química e a umidade. Caracteriza-se também por sua excelente resistência a abrasão.
Grau de Proteção	IP68 (NBR6146)
Alimentação da plataforma	Não requer, trabalha exclusivamente com os sinais elétricos provenientes dos terminais de medição LD2052D.
Condições ambientais da plataforma	Temperatura de operação: -10° ~ 60°C Humidade relativa do ar: 10% ~ 95% sem condensação
Indicador	Indicador digital LD2052D com 10.000 divisões (ver descrição técnica do terminal/indicador).
Comprimento dos cabos	10,0m ou outros comprimentos*, conforme necessidade e/ou solicitação.
Conector	Conector circular 8 vias padrão Líder Balanças.

Opções de instalação

A instalação de seu produto poderá ser realizada sobre o piso, de forma semi embutida ou totalmente embutida, onde deverá ser definida a condição mais favorável à sua aplicação, conforme a disponibilidade da área existente no local da instalação para a manobra dos veículos a serem pesados ou que necessitem de atravessar a plataforma.



Montagem Embutida

Características de cada tipo de montagem (instalação).

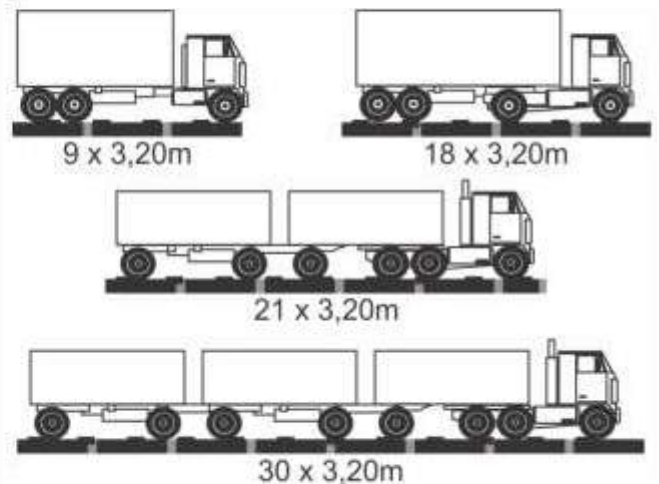
- Montagem embutida Sem rampas de acesso, porém com fosso;
- Montagem semi-embutida Sem rampas de acesso, sendo o fosso com as laterais abertas;
- Montagem sobre o piso Com rampas de entrada e saída, porém sem fosso;

Projeto de montagem	<p>Será composto dos memoriais descritivos básicos do conjunto de pesagem completo, enfocando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os princípios gerais de funcionamento; ➤ Características físicas dos sistemas ofertados; ➤ Dispositivos gerais de comandos, controles e proteção/segurança; ➤ Lógica operacional básica de todo o sistema a ser instalado; <p>Os conjuntos de pranchas/desenhos, além do fornecido, com cortes, quotas, legendas e detalhes, bem como, em escalas convenientes a uma perfeita visualização e entendimento do que eles representam (padrão A1) e que assegurem as efetivas condições de montagem/instalação dos sistemas ofertados. Estes conjuntos de projetos (desenhos/análises) serão entregues já no início das obras.</p>
---------------------	--

Capacidades de carga e dimensões aplicáveis da plataforma

8500	Capacidades de carga			
	Carga máx. (kg)	Divisões e (kg)	Número de células	Dimensões da plataforma (m)
A	30.000	10	4	9,0 x 3,2
B	40.000	10	6	12,0 x 3,2
C	60.000	10	8	18,0 x 3,2
E	80.000	20	8	18,0 x 3,2
E	80.000	20	8	19,0 x 3,2
E	80.000	20	8	21,0 x 3,2
G	100.000	20	8	21,0 x 3,2
G	100.000	20	8	24,0 x 3,2
G	100.000	20	8	25,0 x 3,2
H	120.000	20	8	25,0 x 3,2
H	120.000	20	12	30,0 x 3,2
H	120.000	20	12	36,0 x 3,2
H	160.000	20	16	42,0 x 3,2
H	160.000	20	24	60,0 x 4,0
Outras capacidades sob consulta				

Plataformas fabricadas nos tamanhos indicados ao lado (abaixo exemplos de uso) e também em tamanhos especiais (sob encomenda) com células de carga digitais Líder Balanças.



Apesar das dimensões ao lado serem as dimensões padrão, as mesmas podem variar, conforme as necessidades dos clientes, consulte nossa equipe técnica.

As plataformas de 42,0 metros e a de 60,0 metro, constituem-se de duas balanças em série, a primeira (42,0m) corresponde a 2 balanças de 21,0m e a segunda (60,0m) corresponde a 2 balanças de 30,0m em série, respectivamente;

Sistema de entrada e medição	
Indicação	O indicador acoplado as plataformas pode apresentar qualquer valor entre 0 a 999999, com ponto decimal configurável, onde a configuração é realizada em fábrica, para o seu produto.
Células	Tipo de célula Rocker Pin Sistema de trabalho Compressão Tecnologia Digital Material Aço inoxidável polido Grau de proteção IP68 (Totalmente blindadas contra poeira, umidade e corrosão) Erro máximo < 0,03% FS Sobrecarga sem danos/capacidade nominal 150% Sobrecarga de ruptura 300% EMI (Electromagnetic Interference) Imune RFI (Radio Frequency Interference) Imune Acoplador de sustentação Em inox com Sistema anti-giro; Selagem Seladas a Laser Resistência de isolamento > 5000 Megaohms Conexão Conectores 8 vias blindados Nota: Conforme a necessidade da balança, podem ser utilizadas de quatro a quatorze células de carga de 350 ohms ou até 28 células de carga, usando o modo mestre/escravo com dois terminais (indicadores).
Tipo	Sensor digital, tipo resistivo, 1 a 2mV/V e 35 a 2000 ohms.
Sistema de proteção	Sistema de proteção contra descargas eletrostáticas padrão Nema 5-15. Sistema interno, o qual em paralelo com um bom aterramento, possibilita o desvio da descarga para o solo, protegendo o equipamento de danos elétricos.
Observações sobre as células de carga	As células de carga digitais, contam com todo o sistema de processamento de sinal digital, dentro do próprio corpo da própria célula, tornando-a um só conjunto (eletrônico e mecânico), imune a interferências externas. Elas possuem ainda auto-diagnósticos e ajustes automáticos (mudanças de temperatura, não linearidade, histerese, interferências eletromagnéticas, rádio-frequências, carregamento deslocado do centro, creep e outros fatores externos não influenciam nas células digitais). As células de carga digitais, ainda se verificam automaticamente, onde, caso seja detectada qualquer falha em seu funcionamento, é enviada automaticamente uma mensagem de erro ao operador, notificando e identificando qual célula está apresentando falha, para que seja realizada a imediata correção, antes que o equipamento seja totalmente paralisado. As células de carga da Líder Balanças contam também com sistema de endereçamento automático, ajuste de ganho, ajuste de cantos, seções e ajuste automático de divergência máxima permitida na calibração, recursos impossíveis nas células analógicas.
Quanto a características de software e funções, consulte o manual técnico e/ou especificações do terminal (indicador) LD2052.	

* Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente.

Opcionais (itens não incluídos)	
Software	GPR – Gerenciador de Pesagem Rodoviário;
Impressora	Impressora modelo LX300 ou similar;
Semáforos, cancelas e display remoto	Sistema de semáforos, cancelas para controle de acesso à plataforma e display gigante. Pode ser composto por 4 semáforos, 2 cancelas e 2 displays remotos;
Câmera e sensores	Câmera filmadora e sensores de posicionamento para reconhecimento e registro de entrada de placa de caminhões. Pode ser composto por câmeras filmadoras e 2 sensores de posicionamento do veículo;
Computador	Terminal de computador (com sistema operacional e respectivos aplicativos para gerenciamento de recepção, expedição, registros gerais e emissão de tickets e relatórios das atividades de pesagem realizadas), dotado com portas para interligação em redes e sistema de reconhecimento de placas automático (OCR).
Transponder	Sistema RFID (Sistema de transponder para pesagem sem operador).
Rampas	Rampas de entrada e saída com 3 metros de comprimento em aço estrutural.
Guarda rodas	Guarda-rodas metálico, montado ao longo da plataforma e rampas.

Principais aplicações, detalhes de fornecimento e observações de uso	
Pesagem	Para utilização em transportadoras, madeireiras, departamento de estradas e rodagem (DNIT), para monitoração de veículos. É indicada para utilização com os terminais LD2052 (ver maiores detalhes do terminal na descrição técnica do mesmo).
Vantagens Estruturais e Sistema Digital	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A ponte de pesagem, Líder Balanças é projetada em um sistema modular. Este sistema garante uma possível mobilização da balança para outros locais com facilidade e rapidez (caso exista a necessidade). O equipamento conta com células de carga digitais, (totalmente digital e não digitalizadas e é sem dúvida, de qualidade superior aos concorrentes que fazem digitalização externa), mais pontos de apoio proporcionando uma distribuição melhor de carga nas células, e um menor espaçamento de uma célula para outra, aumentando assim a vida útil do equipamento. ➤ As Células de Carga Digitais utilizadas pela Líder Balanças são de fabricação própria, isto garante ao cliente peças de reposição de forma facilitada e um custo muito mais baixo, cerca de 60% em relação as da concorrência (importadas). ➤ A Líder Balanças, garante ainda uma qualidade superior, por se tratar de uma peça de sua fabricação agregada ao produto Líder Balanças. ➤ Sistema de ajuste de oscilação da plataforma bidirecional garantindo uma oscilação ajustada milimetricamente, minimizando os desgastes dos acopladores das células de carga e evitando a quebra de batentes por frenagens mais bruscas que eventualmente possam vir a surgir. ➤ Na obra civil, A Líder Balanças garante uma economia de 30% na construção diante dos demais concorrentes, pois a estrutura da Líder Balanças é de qualidade superior e projetada para suportar as cargas aplicadas sem a necessidade de que o cliente aumente a quantidade de concreto utilizada para ajustar-se ao projeto. Sendo assim, mais econômico em termos de estrutura que os dos demais fornecedores.
Limites de fornecimento	<p>Será de responsabilidade do cliente o fornecimento dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Fiação e Tubulação Elétrica externas ao equipamento e iluminação adequada; ➤ Execução de obra civil para instalação do equipamento; ➤ Mesa para instalação e testes dos equipamentos; ➤ Sistema de aterramento e instalações elétricas na cabine de pesagem dentro das especificações fornecidas pela Líder Balanças. ➤ Fornecimento de guincho com capacidade mínima de 2 toneladas, para auxílio na montagem da estrutura metálica da balança.
Postura de fornecimento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A Líder Balanças disponibiliza todo seu departamento técnico e engenharia para esclarecer quaisquer dúvidas referente ao equipamento, instalação e funcionamento; ➤ Esta proposta atende todas as normas de fabricação;
Observações de uso	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. ➤ Limpe periodicamente o seu produto, nunca utilizando abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. ➤ Não tente ligar o seu produto se observar que os cabos ou plugues estão danificados, chame o serviço técnico autorizado. ➤ Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo. ➤ Caso necessite de algum serviço técnico, o mesmo deve ser realizado apenas por pessoal autorizado, treinado e qualificado pela Líder Balanças. ➤ A pista de concreto para passagem deve ser perfeitamente nivelada, a fim de reduzir a transferência de carga de um eixo para o outro. ➤ Caso a montagem escolhida pelo cliente seja a do tipo embutida, é <u>obrigatório</u> e necessário o dreno para escoamento de águas pluviais, as quais certamente cairão dentro do fosso da balança. Neste caso, deve sempre ser utilizado o dreno por gravidade. ➤ Se necessário, para a instalação do equipamento, a Líder Balanças fornecerá supervisão técnica para os serviços de acompanhamento e orientação na construção da obra civil, bem como supervisão de montagem até o final e conclusão dos serviços.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Evite o mau uso de seu equipamento.

Itens inclusos

- Plataforma de pesagem (completa com células de carga digitais);
- Indicador Digital LD2052D;
- Teclado (similar ao padrão PS2 ou similar ao padrão USB);
- Documentação da obra (conforme item: “Projeto de montagem” ou acordado com o cliente);

Imagem de utilização da plataforma 8500



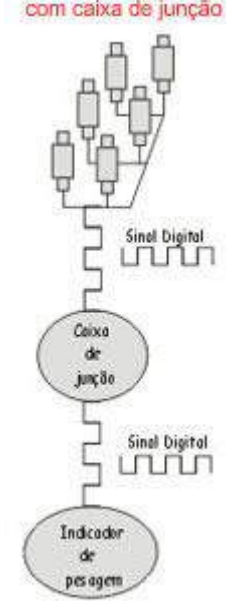
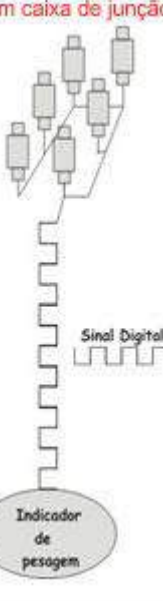


Sobre as células de carga

A Líder Balanças na posição de fabricante de células de carga analógicas e digitais vem através desta nota, com o intuito de esclarecer para todos os nossos clientes as diferenças entre os tipos de células:

- Células Analógicas;
- Células Digitalizadas externamente;
- Células Digitais com caixa de junção;
- Células Digitais sem caixa de junção;

Desta forma, repassamos este conhecimento para todos que tiverem interesse em saber, para que na escolha de um produto, não venha a ser enganado por maus profissionais como vem ocorrendo.

Célula de carga analógica (Sistema Analógico)	Célula de carga analógica (Sistema Híbrido)	Célula de carga digital (Sistema Digital) com caixa de junção	Célula digital (Sistema Digital) sem caixa de junção
			
<p>Através deste sistema, sinais analógicos provenientes das células seguem até a caixa de junção, onde são tratados e posteriormente seguem também de forma analógica até o terminal (indicador), o qual converte para o valor de peso lido.</p>	<p>Este é o sistema meio analógico e meio digital. Os sinais das células são analógicos e são digitalizados na caixa de junção, a qual realiza a conversão e posteriormente encaminha os dados para os terminais, os quais apresentam os valores lidos</p>	<p>Este sistema é totalmente imune as interferências de EMI, RFI e variações de temperatura. Não ocorrem erros por interferência e ocorre o auto diagnóstico, com detecção de falhas e envio de relatórios para o operador. Não possui em nenhum ponto a troca de sinais analógicos.</p>	<p>Este sistema é totalmente imune as interferências de EMI, RFI e variações de temperatura. Não ocorrem erros por interferência e ocorre o auto diagnóstico, com detecção de falhas e envio de relatórios para o operador. Não possui em nenhum ponto a troca de sinais analógicos nem caixa de junção.</p>
<p>Desvantagens: Este sistema é muito vulnerável a interferências de RFI, EMI e aos efeitos de variação da temperatura. Este sistema não pode realizar auto diagnóstico, tornando impossível a identificação de células danificadas.</p>	<p>Desvantagens: Este sistema é melhor que o anterior, no entanto, como as células são analógicas, das células até a localidade da caixa de junção, onde ocorre a digitalização, ocorre os mesmos problemas anteriormente mencionados.</p>	<p>Desvantagens: Este sistema possui a caixa de junção e assim como nos sistemas analógicos uma maior necessidade de fiação. A caixa de junção também representa um ponto de interconexão entre as células e o terminal.</p>	<p>Vantagens: O sistema funciona através de uma rede CAN (Controller Area Network), é imune a ruídos, totalmente digital e possui menor fiação, devido a toda a comunicação ser através de uma rede endereçável.</p>

1. Células de Carga analógicas: para que sejam digitalizadas externamente, primeiro ela precisa enviar um sinal analógico para ser convertido em sinal digital. Neste percurso entre a célula de carga e a caixa onde será digitalizada (externamente), não importando a distância da caixa, tratando como fabricante de células de carga, com toda certeza podemos afirmar que o equipamento estará vulnerável a interferências eletromagnéticas, interferências por rádio frequências, ruídos transitórios na rede elétrica e diferencial de temperatura entre a célula e a placa digitalizadora, devido a elas estarem separadas fisicamente, causando interferências indesejáveis e possíveis variações nas pesagens.
2. Nas células analógicas ou digitalizadas também podemos observar desvios de não linearidades devido as mesmas não agregarem em sua concepção sensores piezoresistivos (de cristais micro processados) que atuam para correção da não linearidade. O sistema de ajuste de temperatura também é crítico, por se tratar de um ajuste analógico, assim como o sinal de saída, o qual, é em microvolts, isto o torna muito suscetível a variações por qualquer mal contado ou umidade proveniente da água de chuva nas células de carga, caixas digitalizadoras e nos cabos, causando variações aleatórias ou sucessivas constantemente tornando se um problema grave neste sistema. Devido a todas estas anomalias comprovadas, é que houve a necessidade de se desenvolver um sistema mais preciso e confiável, imune aos problemas mencionados acima. Foi onde surgiu depois de anos de pesquisas, as Células Digitais totalmente blindadas.
3. Para as Células Digitais, estas observações, relativas aos problemas acima apresentados, são nulas, pois não existem sinais analógicos nas células digitais, o que ocorre é que os Strain gauges, os conversores os microprocessadores e os micro controladores de dados, estão todos dentro da própria célula de carga, formando um só conjunto, todo este, protegido com classe proteção IP68, podendo trabalhar até mesmo submersa. Este conjunto de circuito interno, monitora todo o sistema, não permitindo nenhum desvio causado por *interferências eletromagnéticas, rádio frequências, ruídos transitórios na rede elétrica, efeito de variação da temperatura, e compensações automáticas de histerese*. O sistema monitora centenas de vezes por segundo a integridade de todos os dados para o indicador, após todo check-in interno ser conferido será liberada a informação do peso ao operador.
4. Nas Células digitais não ocorrem desvios de linearidade, pois possuem sensores piezo resistivos de cristais micro processados na sua concepção. O sinal de saída da célula de carga é de 5 Volts (composto por níveis lógicos), sendo milhares de vezes maior que os sinais analógicos, anulando totalmente o problema de mau contato ou variações provenientes de umidade nos cabos, podendo a célula até mesmo trabalhar submersa. As células de carga digitais são protegidas internamente por sensores contra transientes e descargas atmosféricas, são dotadas de auto diagnóstico com emissão de relatórios de possíveis erros, sensores de correção de temperatura micro processados e imunes a interferências externas, construídas em aço inoxidável polido.
5. Resumindo... Se alguém diz que todas as células de carga são iguais, que célula digitalizada é a mesma coisa que a Célula Digital, então as empresas que investem em tecnologia de última geração em todo mundo, desenvolvendo sistemas de pesagem digital cada dia mais modernos e complexos estão todas equivocadas, sendo que, se o caminho tecnológico é em cima da eletrônica Digital (a exemplo temos o telefone digital, a TV digital, temos carros digitais, relógios digitais etc.). Tudo hoje em dia é digital, não existe mais praticamente nada com tecnologia analógica. Se o sistema analógico digitalizado é a mesma coisa, para que gastamos dinheiro em pesquisas, desenvolvimentos, testes, análise de sistemas complexos e caros se isto não traz nenhum benefício ou melhoria tecnológica? Será que os países mais desenvolvidos estão ultrapassados? Apenas a título de informação, a mais de 20 anos que países desenvolvidos só utilizam Células Digitais. Será que eles estão todos errados? Porque será que eles não usam as Células digitalizadas externamente? A resposta é simples lá fora se agrega qualidade e tecnologia ao produto final. Lá, a competitividade é por tecnologia cada vez mais avançada.
6. Diante do exposto, a Líder Balanças, visando sempre manter a mais alta postura ética e profissional, não omite informações tecnológicas aos clientes, pois possui um nível tecnológico à altura para competitividade com qualquer empresa multinacional, a Líder Balanças não restringe informações, nem vende equipamentos já ultrapassados.

Com este comparativo a Líder Balanças somente expôs as diferenças entre as tecnologias de fabricação das células de carga, para que o cliente absorva as informações e faça sua opção de compra com conhecimento técnico para aquisição do produto.

Garantia

Garantia de 10 (dez) anos para estrutura mecânica, contemplando vigas, sapatas e travessas em geral; 05 (cinco) anos para células de carga e cabeamentos, 02 (dois) anos para indicador de pesagem, 06 (seis) meses para calibração e 12 (doze) meses para os demais itens, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DE**

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

NIRE: 35201579030

CNPJ/MF: 46.686.119/0001-60

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

MARCOS RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Guaianazes, 333, Bairro Paraíso, CEP 16.050-155, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 25/12/1958, natural de Mirandópolis/SP, portador do documento de identidade RG nº 11.078.371-2 SSP/SP e do CPF nº 004.645.278-80;

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 12/08/1982, natural de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80,

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira no município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Avenida Jorge Mellem Rezek, nº 3.411, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-405, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.686.119/0001-60, e na Secretária da Fazenda de São Paulo sob o nº 177.139.644.117, constituída conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.201.579.030, em sessão de 14/08/1981, e última alteração sob o nº 175.635/20-1 em sessão de

Marcos Ribeiro	Marcos Ribeiro Junior	Augusto Cesar J. Ortolan	Darão Junior da Silva Akama



23/07/2020, resolvem, na melhor forma de Direito, alterarem o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE.

Parágrafo 1º - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de fabricação de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Fabricação de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, peças e acessórios (28.29.1.99), Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (28.25.9.00), Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33.12.1.02), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de medição e pesagem (33.14.7.10), Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21.0.00), Obras de fundações (43.91.6.00), Obras de alvenaria (43.99.1.03), Comércio varejistas de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, peças e acessórios (47.89.0.99), Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (32.50.7.02).

CLÁUSULA 2ª – Fica acrescida na parte das **DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**, em sua cláusula 1ª, a seguinte cláusula contratual:

**CLÁUSULA 1.1 - O laboratório de calibração de massas da sociedade está localizado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala C, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo. **

 Marcos Ribeiro	 Marcos Ribeiro Junior	 Augusto Cesar J. Cortan	 Danilo Junior da Silva Akama
---	--	--	---



"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

NIRE: 35201579030

CNPJ/MF: 46.686.119/0001-60

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

MARCOS RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Guaianazes, 333, Bairro Paraíso, CEP 16.050-155, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 25/12/1958, natural de Mirandópolis/SP, portador do documento de identidade RG nº 11.078.371-2 SSP/SP e do CPF nº 004.645.278-80

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 12/08/1982, natural de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80;

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Avenida Jorge Mellem Rezek, nº 3.411, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-405, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.686.119/0001-60, e na Secretária da Fazenda de São Paulo sob o nº 177.139.644.117, constituída conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.201.579.030, em sessão de 14/08/1981, e última alteração sob o nº 351.630/07-4 em sessão de 13/11/2007, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e agências em qualquer

			
Marcos Ribeiro	Marcos Ribeiro Junior	Augusto Cesar J. Ortolan	Daniilo Junior da Silva Akama


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151880903210631414791>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151880903210631414791-3
Data: 09/03/2021 12:26:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97399-JPGA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 12:28:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

parte do território nacional, se assim convencionarem os sócios e observando os preceitos legais.

CLÁUSULA 1.1 - O laboratório de calibração de massas da sociedade está localizado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala C, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Fabricação de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, peças e acessórios (28.29.1.99), Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (28.25.9.00), Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33.12.1.02), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de medição e pesagem (33.14.7.10), Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21.0.00), Obras de fundações (43.91.6.00), Obras de alvenaria (43.99.1.03), Comércio varejistas de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, peças e acessórios (47.89.0.99), Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (32.50.7.02).

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e teve início das atividades em 01 de julho de 1981.

DO CAPITAL SOCIAL E LIMITE DE RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª – O capital social da Empresa é de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em moeda corrente do país assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS RIBEIRO	9.000 Quotas	R\$ 90.000,00
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR	1.000 Quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000 Quotas	R\$ 100.000,00

 Marcos Ribeiro	 Marcos Ribeiro Junior	 Augusto Cesar J. Ortolas	 Danilo Junior da Silva Akama
---	--	---	---



Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 de Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **MARCOS RIBEIRO**, que usará da denominação social, observando rigorosamente ao disposto nos parágrafos desta cláusula, em todos os negócios de interesse social, sendo-lhe expressamente proibido o uso da firma em aceites, endossos e avais, fianças ou outras garantias, em documentos e títulos cambiários de uso particular ou estranhos à atividade social.

Parágrafo 1º - Nos poderes de administração estão compreendidos: a direção, gerência e administração da sociedade, podendo o administrador assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - É expressamente proibido a qualquer dos sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos aos fins sociais, respondendo pelos prejuízos que causar o sócio que não respeitar esta proibição.

Parágrafo 4º - O administrador responde para com a sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos excessivos que praticar com violação da Lei do presente instrumento.

 Marcos Ribeiro	 Marcos Ribeiro Junior	 Augusto Cesar J. Ortulan	 Danilo Junior da Silva Akama
---	--	---	---

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151880903210631414791>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151880903210631414791-5
Data: 09/03/2021 12:26:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97401-04AQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 12:28:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DA RETIRADA, PRÓ-LABORE E SUAS NORMAS

CLÁUSULA 6ª – Somente o Administrador **MARCOS RIBEIRO** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

DA TRANFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª – A transferência ou cessão de quotas de capital, entre vivos, dependerá sempre do consentimento expresso dos sócios, aos quais, em igualdade de condições, é reservado em qualquer caso, o direito de preferência na aquisição. O sócio quotista que desejar transferir ou ceder suas quotas, deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em carta registrada ou competente notificação, declarando o nome do interessado e o preço que lhe é oferecido, devendo o sócio notificado manifestar-se no prazo máximo de 30 (trintas) dias, entendendo-se o silêncio como renúncia tácita ao direito preferencial de aquisição.

DO FALECIMENTO E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª – O falecimento de um dos sócios não implica na dissolução da sociedade, caso em que, a sociedade poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", desde que obedecidas às prescrições legais. Não manifestado o interesse por parte dos herdeiros, será levantado um Balanço Especial para apuração dos haveres do "de cujus" que será pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data de seu falecimento e as demais consecutivamente com juros máximos de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária com base no indexador legalmente aplicável.

 Marcos Ribeiro	 Marcos Ribeiro Junior	 Augusto Cesar J. Ortolan	 Danilo Junior da Silva Akama
---	--	---	---



CLÁUSULA 9ª – Deceitando um dos sócios retirar-se da sociedade, não implicará em sua dissolução, devendo dar ciência aos sócios remanescentes de sua intenção, por escrito, através de carta registrada ou competente notificação, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo facultado aos sócios remanescentes, nos 30 (trinta) dias seguintes à notificação, a dissolução societária.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 10ª – O Balanço Patrimonial das operações sociais e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício, serão levantadas em 31 de Dezembro de cada ano, e os valores apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção da participação do capital social, ou, se assim convencionarem os sócios, serão levados ao Patrimônio Líquido da empresa.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª – Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, aos administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1072 § 3º do Código Civil.

CLÁUSULA 12ª – A sociedade não terá conselho fiscal.

DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

CLÁUSULA 13ª – Declaram os administradores, expressamente e sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

 Marcos Ribeiro	 Marcos Ribeiro Junior	 Augusto Cesar J. Ortolan	 Danilo Junior da Silva Akama
---	--	---	---



defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 14ª – Os casos omissos deste Contrato Social serão regidos pelas disposições constantes no Código Civil e de Processo Civil Brasileiro e outras Leis subsequentes que regerem a matéria, das quais os sócios têm conhecimento e a elas se sujeitam como delas fossem aqui especialmente mencionadas.

CLÁUSULA 15ª – Elege-se o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.


E por estarem assim de pleno acordo e justamente contratadas, as partes assinam o presente instrumento de alteração de sociedade empresária Ltda., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Araçatuba-SP, 25 de fevereiro de 2021.


Marcos Ribeiro
Administrador
CPF 004.645.278-80


Marcos Ribeiro Junior
Sócio
CPF: 226.722.708-80

Testemunhas:


Augusto César J. Ortolan
RG 37.771.017-9 SSP/SP
CPF 015.258.691-16


Danilo Junior da Silva Akama
RG 46.262.026-8 SSP/SP
CPF 385.519.708-62

Marcos Ribeiro	Marcos Ribeiro Junior	Augusto César J. Ortolan	Danilo Junior da Silva Akama
----------------	-----------------------	--------------------------	------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 13:17:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151880903210631414791-1 a 151880903210631414791-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d96c7d81c79e6e7cc132d7d28d8d9631f087f808347cfeee9ec2ad2db141cd037e8a20d7c7b4ca634d08739cf614e6063c



Presidência da República
Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.






CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151881401213845850806-1
Data: 14/01/2021 18:04:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02335-QDLB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 18:12:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151881401213845850806-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babb4d7862b497e6dea00ebab6a2509be57f40444524e9743d0c025105043212e9a30a08f37c3c5362030eff68a20d7c7b4ca634d08739cf614e6063c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.686.119/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1981
NOME EMPRESARIAL MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER BALANCAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JORGE MELLEME REZEK	NÚMERO 3411	COMPLEMENTO *****
CEP 16.075-300	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LIDERBALANCAS.COM.BR		TELEFONE (18) 2102-5500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **08:33:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 46.686.119/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:43 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **1D67.5E7A.EA2F.C324**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.686.119/0001-60
Razão Social: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Endereço: AV JORGE MELLEM REZEK 3411 / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023

Certificação Número: 2023032401185686987810

Informação obtida em 31/03/2023 15:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.686.119/0001-60

Certidão nº: 10594031/2023

Expedição: 14/03/2023, às 08:45:18

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.686.119/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.139.644.117
CNPJ: 46.686.119/0001-60
Nome Empresarial: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 29/11/1990
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 29/11/1990
CNPJ da Matriz: 46.686.119/0001-60
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 100.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/12/2004

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: LIDER BALANÇAS
CNPJ: 46.686.119/0001-60
IE: 177.139.644.117
NIRE: 35.2.0157903-0

Data da Inscrição no Estado: 29/11/1990
Data Início da IE: 10/10/1998

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 10/10/1998

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1250
CPR-ST: 1200

Desde: 01/05/2009
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 28.29-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
CNAE Secundários: 28.25-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
32.50-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/03 - Obras de alvenaria
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 09/12/2016
Data Início do CNAE Sec.: 02/07/2020
Data Início do CNAE Sec.: 09/12/2016
Data Início do CNAE Sec.: 09/12/2016
Data Início do CNAE Sec.: 09/12/2016
Data Início do CNAE Sec.: 09/12/2016
Data Início do CNAE Sec.: 09/12/2016

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 13002556
Nº da Licença CETESB: 13003471

Data do Protocolo: 24/02/2015
Data da Licença: 17/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
5010	46.686.119/0001-60	177.139.644.117	NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	01/07/1981

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

LOGRADOURO

AVENIDA - JORGE MELLEME REZEK

NÚMERO

3411

COMPLEMENTO

CEP

16075300

BAIRRO

JARDIM PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

ARAÇATUBA

UF

SP

CNAE CÓDIGO

2829199

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CNAE CÓDIGO

2825900

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

3250702

Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3312102

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

3314710

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4391600

OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399103

OBRAS DE ALVENARIA

4789099

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO: 00464527880

MARCOS RIBEIRO

RESPONSÁVEL

SÓCIO: 22672270880

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

SÓCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	01/07/1981	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
ISS VARIÁVEL	12/02/2024	03/02/2022

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: 09:03:01 do dia 17/03/2023

Código de Verificação: 7735-0699-3084



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.686.119/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020528011-90
Data e hora da emissão 15/02/2023 08:00:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.686.119

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44923502 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/03/2023 08:40:28 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



14/03/2023

0064587529

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 19065

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 46.686.119/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064587529



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 46.686.119/0001-60
NOME EMPRESARIAL MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 23.79.E5.30.3E.91.AE.6C.44.A4.3E.A2.2F.9F.CC.89.B7.62.62.23	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46686119000160	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA:46686119000160	789372059954770424 0	05/10/2021 a 05/10/2022	Sim
Contabilista	39869951880	PATRICIA DOS SANTOS CORDEIRO:3986995188 0	109631040265266925 982429787745183740 915	14/05/2019 a 13/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

23.79.E5.30.3E.91.AE.6C.44.A4.3E.A2.
2F.9F.CC.89.B7.62.62.23-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2022 às 13:04:50

64.9E.3A.1B.3E.3C.1E.22
6D.10.7E.80.EF.CE.AB.24

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA.**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 46.686.119/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA.
NIRE	
CNPJ	46.686.119/0001-60
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	87479

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	87479
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.79.E5.30.3E.91.AE.6C.44.A4.3E.A2.2F.9F.CC.89.B7.62.62.23-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 46.686.119/0001-60

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.433.041,06	R\$ 11.829.595,73
CIRCULANTE		R\$ 10.243.147,42	R\$ 9.398.398,14
DISPONIVEL		R\$ 322.686,55	R\$ 514.703,99
CAIXA		R\$ 315.347,13	R\$ 358.504,69
CAIXA GERAL		R\$ 315.347,13	R\$ 358.504,69
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 7.339,42	R\$ 129.796,02
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1.000,24	R\$ 37.291,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 3.193,78	R\$ 19.707,25
BANCO ITAU S.A		R\$ 3.145,40	R\$ 72.797,77
(-) APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 26.403,28
(-) BANCO BRADESCO APLICACAO S/A		R\$ (0,00)	R\$ 26.403,28
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 9.830.758,35	R\$ 8.675.904,17
CLIENTES		R\$ 6.823.576,08	R\$ 6.644.194,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.823.576,08	R\$ 6.644.194,32
OUTROS DIREITOS A RECEBER		R\$ 4.807,29	R\$ 9.847,29
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 4.807,29	R\$ 9.847,29
ESTOQUE		R\$ 1.357.426,04	R\$ 1.006.024,31
COMPRA DE MATERIA PRIMA/MERCADORIAS		R\$ 1.357.426,04	R\$ 1.006.024,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.609.393,51	R\$ 866.763,51
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R\$ 1.609.393,51	R\$ 866.763,51
(-) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 35.555,43	R\$ 149.074,74
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 62.507,88
(-) IRPJ A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 90,20
CSLL RETIDO		R\$ 1.701,23	R\$ 24.105,77
INSS A RECUPERAR		R\$ 3.672,80	R\$ (0,00)
(-) IRRF RETIDO		R\$ (0,00)	R\$ 62.370,89
PIS A RECUPERAR		R\$ 9.580,57	R\$ (0,00)
COFINS A RECUPERAR		R\$ 20.600,83	R\$ (0,00)
OUTROS DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 89.702,52	R\$ 207.789,98
DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 89.702,52	R\$ 207.789,98
SEGURO A APROPRIAR		R\$ 89.702,52	R\$ 159.774,56
(-) IPTU A APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ 16.101,44
(-) IPVA A APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ 31.913,98
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.015.979,72	R\$ 2.252.222,85
ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.957,07	R\$ 153.964,72
DEPOSITOS EM PROCESSOS		R\$ 117.957,07	R\$ 153.964,72
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 4.377,92	R\$ 4.377,92
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 113.579,15	R\$ 149.586,80
IMOBILIZADO		R\$ 1.898.022,65	R\$ 2.098.258,13
IMOBILIZADO CONFERENCIA		R\$ 122.348,61	R\$ 137.142,79
ATIVO IMOBILIZADO/CONF.		R\$ 40.975,10	R\$ 40.975,10
BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ 81.373,51	R\$ 96.167,69
MQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 3.275.106,27	R\$ 3.301.345,59
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.275.106,27	R\$ 3.301.345,59
MVEIS E UTENSLIOS		R\$ 45.429,05	R\$ 45.429,05
MVEIS E UTENSLIOS		R\$ 45.429,05	R\$ 45.429,05
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 98.692,67	R\$ 106.210,91
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 98.692,67	R\$ 106.210,91
VECULOS E UTILITARIOS		R\$ 2.157.107,50	R\$ 2.546.691,25
VEICULOS		R\$ 2.157.107,50	R\$ 2.546.691,25
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (3.800.661,45)	R\$ (4.038.561,46)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.244.718,16)	R\$ (2.350.674,89)
(-) (-) DEPREC. DE MVEIS E UTENSLIOS		R\$ (38.752,41)	R\$ (40.881,85)
(-) (-) DEPREC. DE COMP. E PERIFERICOS		R\$ (73.609,15)	R\$ (78.554,20)
(-) (-) DEPRECIACAO DE VECULOS		R\$ (1.443.581,73)	R\$ (1.568.450,52)
INVESTIMENTOS		R\$ 173.913,92	R\$ 178.974,74
INVESTIMENTOS		R\$ 168.568,06	R\$ 168.568,06
COTAS DE CONSRCIOS		R\$ 168.568,06	R\$ 168.568,06
IMOBILIZADO		R\$ 5.345,86	R\$ 10.406,68
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R\$ 5.345,86	R\$ 10.406,68
PASSIVO		R\$ 12.433.041,06	R\$ 11.829.595,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.936.054,70	R\$ 1.136.351,73
FORNECEDORES		R\$ 1.041.111,83	R\$ 695.385,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.041.111,83	R\$ 695.385,97
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 1.041.111,83	R\$ 695.385,97
SALRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 602.414,90	R\$ 633.640,16
SALRIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 185.655,91	R\$ 154.073,78
SALARIOS A PAGAR		R\$ 148.672,08	R\$ 145.637,08
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 34.225,50	R\$ 5.177,03
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 2.758,33	R\$ 3.259,67
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 416.758,99	R\$ 479.566,38
INSS A RECOLHER		R\$ 54.916,94	R\$ 152.867,24
CONTRIBUICOES SINDICAL A RECOLHER		R\$ 100,00	R\$ 200,00
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 292.140,76	R\$ 254.679,84
FGTS A RECOLHER		R\$ 38.090,42	R\$ 35.708,93
IRRF A RECOLHER S/ FOLHA		R\$ 31.510,87	R\$ 36.110,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 351.691,72	R\$ 422.606,63
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 351.691,72	R\$ 422.606,63
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.458,34	R\$ 6.720,25
IPI A RECOLHER		R\$ 39.080,15	R\$ 5.642,42
ICMS A RECOLHER		R\$ 44.141,62	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 9.062,62	R\$ 6.608,69
COFINS A RECOLHER		R\$ 39.569,39	R\$ 30.473,86
ISS A RECOLHER		R\$ 7.031,00	R\$ 3.973,62
IRPJ A RECOLHER		R\$ 123.347,18	R\$ 269.012,59
CSLL A RECOLHER		R\$ 46.565,05	R\$ 98.994,57
INSS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 47,62	R\$ 127,82
INSS S/ FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 39.239,01	R\$ 0,00
CSRF A RECOLHER		R\$ 41,65	R\$ 893,36
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 108,09	R\$ 159,45
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 22.053,35	R\$ 47.379,77
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 22.053,35	R\$ 47.379,77
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 11.744,36
CARTOES DE CREDITO A PAGAR		R\$ 221,39	R\$ 0,00
CHEQUES EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 20.052,65
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (0,09)
SEGUROS A PAGAR		R\$ 21.831,96	R\$ 15.582,85
ADIANTAMENTOS		R\$ 981.754,31	R\$ (1.283.598,50)
ADIANTAMENTOS		R\$ 981.754,31	R\$ (1.283.598,50)
RECEBIMENTOS P/ ENTREGA FUTURA		R\$ 386.175,44	R\$ 543.814,44
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 595.578,87	R\$ (1.827.412,94)
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 937.028,59	R\$ 620.937,70
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 937.028,59	R\$ 620.937,70
OPERACAO CAPITAL DE GIRO		R\$ 46.036,78	R\$ 46.036,78
FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 890.991,81	R\$ 574.900,92
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.594.142,56	R\$ 5.594.142,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR LP		R\$ 5.594.142,56	R\$ 5.594.142,56
ADIANTAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 5.594.142,56	R\$ 5.594.142,56
KCR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.570.591,40	R\$ 1.570.591,40
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 3.518.551,16	R\$ 3.518.551,16
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 505.000,00	R\$ 505.000,00
PATRIMONIO LQUIDO		R\$ 2.902.843,80	R\$ 5.099.101,44
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
QUOTA. - MARCOS RIBEIRO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
QUOTA. - MARCOS RIBEIRO JR.		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 2.804.104,43	R\$ 5.000.362,07
RESERVA DE LUCROS RETIDOS		R\$ 2.804.104,43	R\$ 5.000.362,07
RESERVA DE LUCROS RETIDOS		R\$ 2.804.104,43	R\$ 5.000.362,07
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (1.260,63)	R\$ (1.260,63)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (1.260,63)	R\$ (1.260,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.79.E5.30.3E.91.AE.6C.44.A4.3E.A2.2F.9F.CC.89.B7.62.62.23-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **46.686.119/0001-60**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LIQUIDA		R\$ 14.998.001,07	R\$ 22.254.223,95
RECEITA BRUTA		R\$ 19.213.727,34	R\$ 27.677.054,56
Receita da Venda de Produtos de Fabricacao Prpria no Mercado Interno		R\$ 15.932.339,82	R\$ 22.876.802,45
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 733.921,41	R\$ 846.035,54
Receita da Prestacao de Servicos no Mercado Interno		R\$ 2.547.466,11	R\$ 3.954.216,57
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.215.726,27)	R\$ (5.422.830,61)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Vendas		R\$ (400.789,55)	R\$ (458.744,54)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.852.282,44)	R\$ (2.439.777,54)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (1.268.342,01)	R\$ (1.845.825,17)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (275.570,29)	R\$ (405.377,46)
(-) (-) ISS		R\$ (103.556,36)	R\$ (107.691,24)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuicoes Incidentes sobre Vendas e Servicos		R\$ (315.185,62)	R\$ (165.414,66)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R\$ (9.378.538,52)	R\$ (12.972.485,90)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (9.378.538,52)	R\$ (12.972.485,90)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricacao Prpria Vendidos		R\$ (9.378.406,02)	R\$ (12.971.666,50)
(-) (-) Custo dos Servicos Prestados		R\$ (132,50)	R\$ (819,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 84.965,21	R\$ 270.329,90
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 84.965,21	R\$ 270.329,90
Outras Receitas Financeiras		R\$ 62.627,92	R\$ 78.940,66
Outras Receitas Operacionais		R\$ 22.337,29	R\$ 191.389,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.583.022,42)	R\$ (4.267.697,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (3.583.022,42)	R\$ (4.267.697,51)
(-) (-) Remuneracao a Dirigentes e a Conselho de Administracao		R\$ (73.212,72)	R\$ (47.939,82)
(-) (-) Ordenados, Salarios, Gratificacoes e Outras Remuneracoes a Empregados		R\$ (1.016.219,78)	R\$ (1.266.018,00)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (47.312,19)	R\$ (52.279,53)
(-) (-) Outros Servicos Prestados por Pessoa Fsica ou Jurdica		R\$ (1.063.159,65)	R\$ (1.531.916,08)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdncia Social		R\$ (120.435,95)	R\$ (323.023,83)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (83.743,00)	R\$ (88.752,08)
(-) (-) Encargos Sociais Outros		R\$ (2.338,40)	R\$ (3.299,12)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuicoes, exceto IR e CSLL		R\$ (243.663,53)	R\$ (214.054,75)
(-) (-) Despesas com Veculos e de Conservacao de Bens e Instalacoes		R\$ (186.353,84)	R\$ (129.272,49)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocnio		R\$ (18.069,98)	R\$ (3.109,00)
(-) (-) Multas		R\$ (4.788,35)	R\$ (2.549,14)
(-) (-) Encargos de Depreciacao		R\$ (281.979,79)	R\$ (228.640,15)
(-) (-) Provisoes para Ferias		R\$ (132.334,60)	R\$ (86.342,23)
(-) (-) Provisoes para 13 Salario de Empregados		R\$ (64.838,99)	R\$ (130.775,38)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitario ou de Vida Util de ate um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (16.693,85)	R\$ (21.950,42)
(-) (-) Despesas com Energia Eletrica		R\$ (122.765,62)	R\$ (64.930,14)
(-) (-) Despesas com gua e Esgoto		R\$ (4.289,90)	R\$ (2.385,39)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (19.957,53)	R\$ (27.763,00)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (44.804,70)	R\$ (42.696,96)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.063.054,72	R\$ 3.733.292,53
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.228.350,62)	R\$ (1.576.077,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.228.350,62)	R\$ (1.576.077,91)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (157.095,75)	R\$ (243.429,80)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.058.770,58)	R\$ (1.332.648,11)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERACOES DESCONTINUADAS		R\$ 170.000,00	R\$ 25.000,00
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERACOES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 170.000,00	R\$ 25.000,00
Receitas de Alienacoes de Bens e Direitos do Ativo Nao Circulante Investimentos, Imobilizado e Intan		R\$ 170.000,00	R\$ 25.000,00
(-) PARTICIPACOES		R\$ (63.955,41)	R\$ (126.841,54)
(-) PARTICIPACOES NOS LUCROS		R\$ (63.955,41)	R\$ (126.841,54)
(-) PARTICIPACOES DE EMPREGADOS		R\$ (63.955,41)	R\$ (126.841,54)
(-) (-) Participacoes de Empregados		R\$ (49.364,55)	R\$ (97.848,38)
(-) (-) Outras Participacoes de Empregados		R\$ (14.590,86)	R\$ (28.993,16)
RESULTADO LIQUIDO DO PERODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 999.099,31	R\$ 3.606.450,99
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (315.817,50)	R\$ (1.202.193,35)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (315.817,50)	R\$ (1.202.193,35)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (315.817,50)	R\$ (1.202.193,35)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (315.817,50)	R\$ (1.202.193,35)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R\$ (169.698,64)	R\$ (324.580,59)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Jurdica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (146.118,86)	R\$ (877.612,76)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 683.281,81	R\$ 2.404.257,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.79.E5.30.3E.91.AE.6C.44.A4.3E.A2.2F.9F.CC.89.B7.62.62.23-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 46.686.119/0001-60

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021


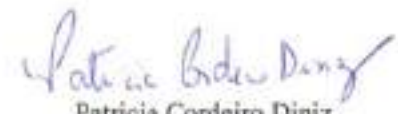
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021		2.804.104,43
SALDO INICIAL LUCROS ACUMULADOS		2.804.104,43
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.404.257,64
SOMA DOS RECURSOS		5.208.362,07
DIVIDENDO DISTRIBUIDOS		(-)208.000,00
SALDO FINAL LUCROS ACUMULADOS		5.000.362,07
Saldo Final em 31.12.2021		5.000.362,07
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.79.E5.30.3E.91.AE.6C.44.A4.3E.A2.2F.9F.CC.89.B7.62.62.23-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

ÍNDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DE 2021

1.1 SG = QUOCIENTE DE SOLVÊNCIA INDICE DO PERÍODO. =	ATIVO TOTAL	11.829.595,73
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.730.494,29
1,75		
1.2 LC = LIQUIDEZ CORRENTE INDICE DO PERÍODO. =	ATIVO CIRCULANTE	9.398.398,14
	PASSIVO CIRCULANTE	1.136.351,73
8,27		
1.3 LG = LIQUIDEZ GERAL INDICE DO PERÍODO. =	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.829.595,73
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO	6.730.494,29
1,75		
1.4 IEG = ENDEVIVAMENTO INDICE DO PERÍODO. =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO	6.730.494,29
	ATIVO TOTAL	11.829.595,73
0,56		

Araçatuba, 04 de maio de 2022.


Marcos Ribeiro
Sócio Administrador
CPF/MF 004.645.278-80
Patricia Cordeiro Diniz
CPF/MF 398.699.518-80
Contador CRCSP 319628**MARCOS
RIBEIRO E CIA**
LTDA:4668611
9000160Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO E CIA
LTDA:46686119000160
Dados: 2022.05.04
14:55:23 -03'00'Lider Balanças - Av Jorge Mellen Rezek, 3411 Parque Industrial - Araçatuba - SP Tel. +55 (18) 2102-5500 Fax 2102-5530
C.N.P.J 48.686.119/0001.60 Inc.Esl. 177.139.644.117 www.liderbalancas.com.br E-mail lider@liderbalancas.com.br
RE 020 A Rev.01

NOTAS EXPLICATIVASDEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. A **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.**, empresa com sede na Avenida Jorgem Mellem Rezek, 3411, Jardim Parque Industrial, CEP 16.075-300, neste município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CNPJ 46.686.119/0001-60, inscrição municipal 5010, através do seu representante, **MARCOS RIBEIRO**, portador do CPF 004.645.278-80 e da cédula de RG 11.078.371-2 SSP/SP, é uma sociedade limitada, que tem por atividade a produção de máquinas e equipamentos de medida, sua comercialização sob a forma atacadista e varejista; a prestação de serviços de instalação de máquinas e equipamentos industriais e outros.
2. O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme última alteração contratual registrada na JUCESP de número 455.834/16-7.
3. A empresa iniciou as suas atividades no dia 14/08/1981 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP NIRE 35201579030, com a última alteração registrada em 09/12/2016.
4. No ano de 2021, a empresa apurou e recolheu os impostos através do regime tributário Lucro Real

MARCOS
RIBEIRO E
CIA
LTDA:46686
119000160

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO E CIA
LTDA:46686119000160
Dados: 2022.05.04
14:55:43 -03'00'

Marcos Ribeiro
Sócio Administrador
CPF/MF 004.645.278-80

Patricia Cordeiro Diniz
CPF/MF 398.699.518-80
Contador CRCSP 319628

Líder Balanças - Av Jorge Mellem Rezek, 3411 Parque Industrial - Araçatuba - SP Tel. +55 (18) 2102-5500 Fax 2102-5530
C.N.P.J 46.686.119/0001.60 Inc.Est. 177.139.644.117 www.liderbalancas.com.br E-mail lider@liderbalancas.com.br
RE 020 A Rev.01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2022 17:24:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151880405222375611681-1 a 151880405222375611681-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0949139cfa97ffd5530d7075f35b54f4ae27b9368ae23c319627361e84f772b09b1cd1159ca83b6de9f148dc42f5dbcc8a20d7c7b4ca634d08739cf614e6063c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2023/025646**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	PATRICIA CORDEIRO DINIZ
REGISTRO	1SP319628/O-0
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	398.699.518-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/02/2023 às 07:17:01

Válido até: 10/05/2023

Código de Controle: 9620.3552.1827.4259

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/025645**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	PATRICIA CORDEIRO DINIZ
REGISTRO	1SP319628/O-0
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	398.699.518-80

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/02/2023 às 07:15:44

Válido até: 10/05/2023

Código de Controle: 3128.3552.1829.4253

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COPEL ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA. com sede na cidade de Araçatuba, no estado de SÃO PAULO, na Rod. MARECHAL RONDON KM 540 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 00.623.468/0001-32, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezak nº.3411 - PQ Industrial, Cep 16075-300, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 - 60, e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, de quem adquirimos a seguinte solução: 01 (uma) Balança Rodoviária Totalmente Eletrônica, Marca Líder, Modelo 8500 E, Capacidade 80.000 KG, divisão 20 kg, plataforma 3,20 x 21,00 ... metros com acessórios de automação, executando a obra civil, montagem e instalação da balança rodoviária, sob nota fiscal nº 9235, número de série 24982, com início de execução do projeto e instalação em 08 DE MAIO DE 2012 com prazo de 90 dias corridos, entregue em 06 DE AGOSTO DE 2012 na Rod. MARECHAL RONDON KM 540 S/N. No valor total de R\$ 38.000,00, sendo deste R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) relativo ao serviço prestado pelo profissional credenciado (Responsável Técnico) MARCOS ANTONIO DO AMARAL, título profissional Engenheiro, referente ao projeto e instalação da balança eletrônica rodoviária conforme descrição acima.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados compõem solução de Automação de Balanças atualmente em funcionamento em nossa empresa. Atestamos ainda que a solução tem desempenhado todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e a venda satisfatoriamente cumprindo à risca o prazo de entrega, com vasta rede de assistência técnica.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

Araçatuba, 25 de julho de 2013.

José Venâncio
RG: 28493902 - X

00.623.468/0001-32
COPEL ENGENHARIA,
IND^ª E COM^ª LTDA.
Rod. Marechal Rondon Km 540
Bairro Avenida - CEP - 16.027-231
ARAÇATUBA - SP



COPEL, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 00 623 468/0001-32

INSCR. EST. 177 228 363 110

Rodovia Marechal Rondon Km 540 - Cep 16027-231 - Araçatuba - SP

Fone/Fax (18) 3636-7200 - www.tuboscopel.com.br - vendas@tuboscopel.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2021 10:03:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151882303219173928544-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b724324d849b009f70054dd2c7f48e06d0b668851d04ccddabe4b5aa436673a70d90a8a20d7c7b4ca634d08739cf614e6063c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



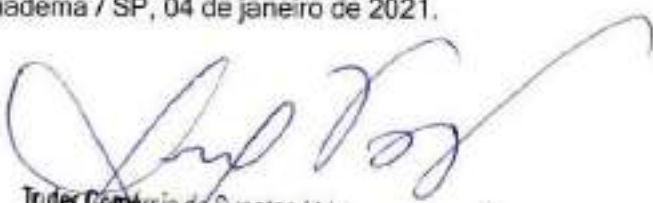
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TRUFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA, situado na Av Fagundes de Oliveira, n 1212, Vila São José, Diadema - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.862.479/0001-22, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.686.119/0001-60, de quem adquirimos 01 (uma) Balança Rodoviária Totalmente Eletrônica, Marca Lider, Modelo 8500E, Capacidade 80 T, divisão 10 kg, plataforma 3,20 x 21,00 metros com célula de carga digital, automação digital, montagem, instalação e Prestação de Serviço de Obra Civil (17,00 m³ Lançamento e adensamento de concreto-plataforma; 16,00 m³ rampas em concreto, 16,00 m³ fundação/concreto; 30m² Alvenaria de vedação em bloco cerâmico; 21m² Laje de cobertura pré-moldada 21m² e 16m² Impermeabilização em manta asfáltica) sob a nota fiscal nº 5787, 39531 e 40851 com início de execução em 08/11/2018 com prazo de 45 dias, entregue e concluso em 21/12/2018 na Rua Valentim Sgarbosa, s/n, LT 75, QD 5, CH Trivelato, Lote R Tropical, Araçatuba - São Paulo, tendo como responsável técnico **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, título profissional Engenheiro Eletricista, RNP 2602915629, Registro no CREA-SP 5061967711 e Responsável Técnico **CARLOS EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS**, título profissional ENGENHEIRO CIVIL, n.do CREA - SP 5069736600 RNP 2615253085.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados compõem solução da Automação de Balanças atualmente em funcionamento em nossa administração. Atestamos ainda que a solução tem desempenhado todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

Diadema / SP, 04 de janeiro de 2021.



Trufer Comércio de Sucatas Ltda
Luciano Theophilo Filho
Gestor de Filial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2021 09:56:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151882303218358837119-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b7243f4a9888b2e1c9c7c6d3963ee3fca7521b162de8ef22c6db5e943609c7295c5a38a20d7c7b4ca634d08739cf614e6063c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÕES DO EDITAL

A
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 - PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 - 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Marcos Ribeiro**, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, DECLARA:

Para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesséis anos, salvo na condição de aprendiz de quatorze anos.

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2001, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº 001/2022, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Para os devidos fins, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, procurador-geral do município, e vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araçatuba, 31 de março de 2023



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 - PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 - 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, para fins do disposto no edital da presente licitação, declara, sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Araçatuba, 31 de março de 2023,



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130263916	16/02/2021	17/04/2020	17/04/2023

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA JORGE MELLE M REZEK, 3411	
PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075300	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	4326.00
ÁREA DO IMÓVEL	4356.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	
2825900 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
4391600 - Obras de fundações	
4399103 - Obras de alvenaria	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 16/02/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 052938**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/02/2021	AVCB 0000501097	12/02/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	13003471	17/04/2020	17/04/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 4.356,00(m²).
- » Atividades exercidas no local:
 - » 2825-9/00-006 - Máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, fabricação de
 - » 2829-1/99-006 - Balanças comerciais; fabricação de
 - » 2829-1/99-007 - Balanças de uso doméstico, fabricação de
 - » 3312-1/02-007 - Instrumentos de medição e controle, manutenção e reparação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupado pelo empreendimento, nos horário de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		2825-9/00 2829-1/99 3312-1/02 3314-7/10 3321-0/00 4391-6/00 4399-1/03 4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		3312-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		2825-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		3321-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		4399-1/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		4391-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		2829-1/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/02/2021	SPM2130263916	12/02/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» Exercício da atividade permitido, desde que mantenha e cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2330058521	2174065
DATA DA SOLICITAÇÃO	
31/01/2023	
DATA DE VALIDADE	
17/04/2023	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA JORGE MELLEME REZEK, 3411	
PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP: 16075300	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	4326.00

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 4356.00
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

2825900 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

3250702 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4391600 - Obras de fundações

4399103 - Obras de alvenaria

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 052938

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

2829-1/99-Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

2825-9/00-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

3250-7/02-Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

3312-1/02-Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

3314-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

3321-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4391-6/00-Obras de fundações

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4399-1/03-Obras de alvenaria

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

13/02/2021

AVCB 0000501097

12/02/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

LICENÇA

13003471

17/04/2020

17/04/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 4.356,00(m²).
- » Atividades exercidas no local:
 - » 2825-9/00-006 - Máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, fabricação de
 - » 2829-1/99-006 - Balanças comerciais; fabricação de
 - » 2829-1/99-007 - Balanças de uso doméstico, fabricação de
 - » 3312-1/02-007 - Instrumentos de medição e controle, manutenção e reparação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

municipal; Alterações na área ocupado pelo empreendimento, nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/02/2023		2825-9/00 2829-1/99 3250-7/02 3312-1/02 3314-7/10 3321-0/00 4391-6/00 4399-1/03 4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
31/01/2023		2825-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
31/01/2023		3314-7/10

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
31/01/2023		3312-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
31/01/2023		4391-6/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
31/01/2023		3321-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de Araçatuba

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
31/01/2023		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
31/01/2023		4399-1/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
20/04/2022	350280401-325-000049-1-0	11/05/2023	3250-7/02

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
31/01/2023		2829-1/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/02/2023	SPM2330058521	03/02/2026

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» Exercício da atividade permitido, desde que mantenha e cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5504039	16/01/2023	16/01/2023	16/04/2023

Dados básicos:

CNPJ : 46.686.119/0001-60
Razão Social : MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Nome fantasia : LÍDER BALANÇAS
Data de abertura : 14/08/1981

Endereço:

logradouro: AVENIDA JORGE MELLEME REZEK, 3411
N.º: 3411 Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: ARACATUBA
CEP: 16075-300 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WS5N691NNX5Z2CXT
------------------------------	------------------



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.686.119/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:44:23 do dia 17/03/2023 , com validade até o dia 16/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kYm1cBn1nliK6xOjY0pF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 5345-6503-8301
Contribuinte : MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ / CPF : 46.686.119/0001-60
Inscrição : 766737
Endereço : AVN: JORGE MELLEME REZEK, 3411
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-300.
Emitida em : 14/03/2023 às 08:44:42
Válida até : 13/04/2023



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2023 09:45:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**
CNPJ: **46.686.119/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151882001216591606857>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151882001216591606857-1
Data: 20/01/2021 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30599-3DHC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 16:49:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151882001216591606857-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a79b5da48d9ee8dd5818cc915906b4c2704930c373361a8b813a3c62a6482df968a20d7c7b4ca634d08739cf614e6063c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÕES

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 - PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba , estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 - 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, declara:

Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que proposta apresentada para participar do PREGÃO foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não está declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que Não está impedida de transacionar com a Administração Pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta.

Que Nos termos do artigo 5º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo Edital.

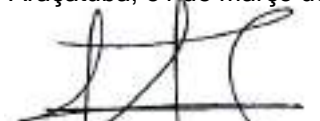
Que Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.

Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Araçatuba, 31 de março de 2023



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80

MARCOS
RIBEIRO E CIA
LTDA:466861
19000160

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO E CIA
LTDA:466861190001
60
Dados: 2023.03.31
15:55:30 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35201579030		14/08/1981	01/07/1981				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARCOS RIBEIRO E CIA. LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
46.686.119/0001-60	AVENIDA JORGE MELLEME REZEK			3411			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-300	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE OBRAS DE FUNDAÇÕES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCOS RIBEIRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES			333		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARAISO	ARACATUBA	SP	16050-155	11078371	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
004.645.278-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR			90.000,00	

SÓCIO					
NOME					
MARCOS RIBEIRO JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IBIRAPUERA			101		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PLANALTO	ARACATUBA	SP	16072-440	276012926	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
226.722.708-80	SÓCIO			10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
04/03/2021	043.633/21-3	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, OBRAS DE FUNDAÇÕES., DATADA DE: 25/02/2021.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 1.1 - O LABORATORIO DE CALIBRACAO DE MASSAS DA SOCIEDADE ESTA LOCALIZADO NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA C, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 16.075-370, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE ARACATUBA, ESTADO DE SAO PAULO.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201579030
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 198019733, sexta-feira, 17 de março de 2023 às 09:03:46.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 120, de 30 de julho de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem estática de veículos rodoviários, os modelos 8500A, 8500B, 8500C, 8500D, 8500E, 8500F, 8500G e 8500H, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LÍDER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia. Ltda.

Endereço: Av. Jorge Mellen Rezek, 3411 – Bairro Industrial.

CEP: 16075-405 – Araçatuba – SP.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (até 12 (doze) células de carga e caixa de junção das células) e dispositivos indiadores LD1001, LD2051, LD2052, contendo 01 (um) mostrador principal.

1.3 Marca: LÍDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (Plataforma) comprimento x largura (m x m)
8500A	III	30 000	10	200	8 até 30 x 3 até 4
8500B	III	40 000	10	200	
8500C	III	60 000	10	200	
8500D	III	70 000	10	200	
8500E	III	80 000	10	200	
8500F	III	100 000	10	200	
8500G	III	100 000	20	400	
8500H	III	120 000	20	400	

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Eletrônico digital, modelo LD1001, marca LÍDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL Nº 119/98 de aprovação do referido modelo e modificada pela Portaria INMETRO/DIMEL Nº 86/04 e modelos LD2051 e LD2052, marca LÍDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL Nº 87/04, de aprovação dos referidos modelos.

1.6 Legendas:

1.6.1 Conforme a Portaria de aprovação do dispositivo indicador referido no subitem 1.5, desta Portaria.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Conforme a Portaria de aprovação do dispositivo indicador referido no subitem 1.5, desta Portaria.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 002033/04.


3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, terão uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

3.2 Conforme a Portaria de aprovação do dispositivo indicador referido no subitem 1.5 desta Portaria, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h", "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário

deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista em perspectiva dos modelos 8500A, 8500B, 8500C, 8500D, 8500E, 8500F, 8500G e 8500H.

6.2 Vista do plano de selagem da caixa de junção dos modelos 8500A, 8500B, 8500C, 8500D, 8500E, 8500F, 8500G e 8500H

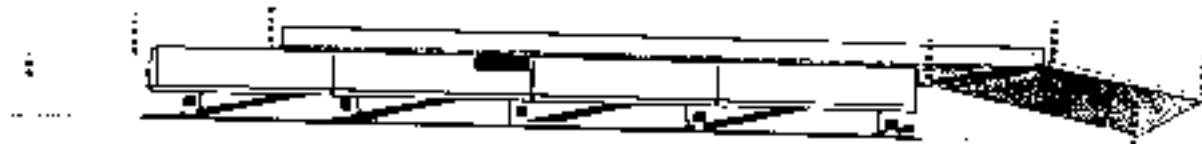
6.3 Vista da placa de identificação dos modelos 8500A, 8500B, 8500C, 8500D, 8500E, 8500F, 8500G e 8500H;

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120 DE 30 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

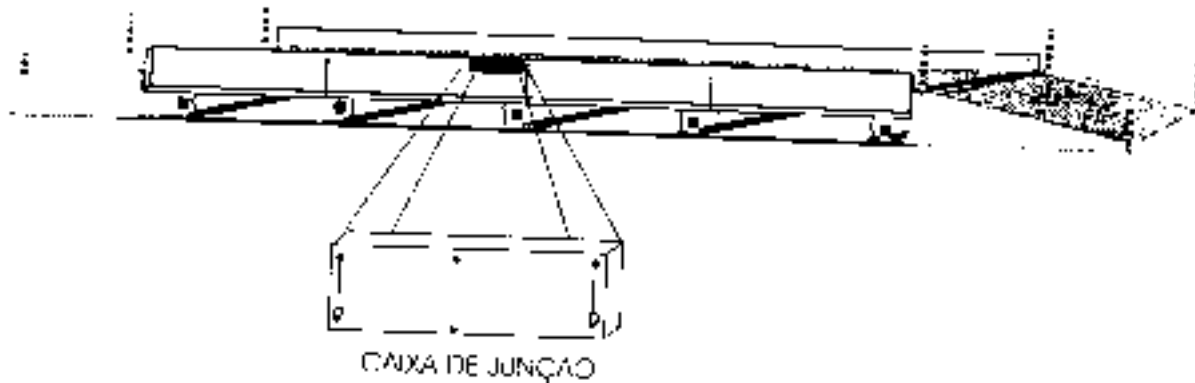
MARCOS RIBEIRO & CIA.LTDA.

COTAS EM:

Vista em perspectiva dos modelos 8500A, 8500B, 8500C,
8500D, 8500E, 8500F, 8500G e 8500H.

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120 DE 30 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA.LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

Vista do plano de selagem da caixa de junção dos modelos
8500A, 8500B, 8500C, 8500D, 8500E, 8500F, 8500Ge 8500H

ANEXO:

02

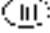
LEIDER Balanças Eletrônicas
 Av. Jorge Mellem Rezak 3411 - Fone: (18) 36236325 - Araçatuba - SP

MARCA: MODELO:


N. SÉRIE: ANO FAB:

Mov: Mir: e:

Plac: Portaria INMETRO:

CNPJ: 46.686.176/0001-62 INC: 177.159.644.117 CLASS: 

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 120 DE 30 DE julho DE 2004

	FABRICANTE:	MARCOS RIBEIRO & CIA.LTDA.	COTAS EM:
	Vista da placa de identificação dos modelos 8500A, 8500B, 8500C, 8500D, 8500E, 8500F, 8500G e 8500H		ESCALA:
			ANEXO: 03